



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Altamira/PA

Procuradoria da República no Município de Marabá/PA

REGISTRO DE REUNIÃO

***“Efetivação do direito à igualdade das pessoas LGTTQIA+
nas perspectivas de reconhecimento, não discriminação e respeito às diferenças”***

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2020, das 14h às 18h, o **Procurador da República Matheus de Andrade Bueno** (PRM Altamira/PA), o **Procurador da República Sadi Flores Machado** (PRM Marabá/PA), o **Procurador da República Adriano Augusto Lanna de Oliveira** (PRM Marabá/PA) e o **Procurador da República Igor Lima Goettenauer de Oliveira** (PRM Marabá/PA), nos termos do Edital nº 02/2020, previamente divulgado, reuniram-se com a sociedade (cidadãs e cidadãos, ativistas, lideranças de movimentos sociais, políticos, estudantes, comunicadores, servidores estaduais e servidores federais do MPF), com o fim de **colher demandas relativas a políticas públicas de promoção dos direitos das pessoas LGTTQIA+, nos Municípios sob atribuição das Procuradorias da República em Altamira/PA e Marabá/PA**. O ato ocorreu por videoconferência, viabilizada pela plataforma *GoogleMeet*, devido às medidas de isolamento social recomendadas por autoridades sanitárias durante a pandemia provocada pelo novo coronavírus (*COVID-19*), nos termos da Portaria PGR nº 76/2020.

Participaram da reunião, além dos Procuradores da República acima nominados, a **Procuradora da República Nicole Campos Costa** (Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Pará), a **Procuradora da República Samara Yasser Yassine Dalloul** (PRM Corumbá/MS), o **Procurador da República Lucas Costa Almeida Dias** (Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Acre), o **Procurador da República Gabriel Dalla Favera de Oliveira** (PRM Itaituba/PA), o **Defensor Público Federal Wagner**

Willie Nascimento Vaz (Defensor Regional de Direitos Humanos da DPU/PA), bem como os indivíduos a seguir nominados: **Alex Corrêa Marques** (*Psicólogo/Técnico do CRAS de om Jesus do Tocantins/PA*) **Amanda Kassia Brito** (*Coletivo de Mulheres Negras Maria Maria – COMUNEMA*), **Ana Elvira Monteiro** (*ASCOM PR/PA*), **Andrea Miranda** (*Coordenação Estadual de IST/AIDS - SESP*), **Aniee França** (*Psicóloga SAE/CTA Marabá/PA*), **Dandara Rudsan Sousa de Oliveira** (*Coletivo Amazônico LesBiTrans / Movimento Negro de Altamira / Coalisão Negra por Direitos*), **Daniela Santos** (*Delegada de Polícia Civil, Assessora Policial, representando o Secretário de Segurança Pública do Pará, Ualame Machado*), **Jhone Felipe** (*Relações Públicas e Comunicação/Coletivo Amazônico LesBiTrans*), **Jorge Aragão** (*DIPREV/SEGUP Pará*), **Katiane Chaves de Souza** (*Coordenadora SAE/CTA Marabá*), **Lana Larrá** (*ativista LGBTQIA+, 2ª Coordenadora adjunta da área de mulheres Trans da Aliança Nacional LGBTI+*), **Luiz Silva** (*Diretor Técnico da Secretaria de Assistência Social de Marabá*), **Marinor Brito** (*Deputada Estadual e representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Pará*), **Mônica Brito** (*Coletivo de Mulheres Negras Maria Maria – COMUNEMA*), **Nadjalucia Oliveira Lima** (*Assistente Social, Secretária de Assistência Social de Marabá/PA, representando o Exmo. Sr. Prefeito de Marabá/PA, Sebastião Miranda*), **Paulo Mariante** (*Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dirigente da ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos*), **Raíssa Ladislau** (*Coletivo Madalenas Tuira*), **Rafaela Collins** (*jornalista*), **Stephan Hoaut** (*servidor da PRM em Santarém/PA*), **Taís Aquino** (*servidora da PRM em Marabá/PA*), **Tayana Marquioro** (*jornalista e ativista do Coletivo Empodere-se de Mulheres Lésbicas e Bissexuais de Marabá*), **Vanessa Camelo** (*socióloga, membro do Coletivo Empodere-se*) e **Virgínia Costa** (*Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará*).

Inicialmente, o **Procurador da República Matheus de Andrade Bueno** (PRM Altamira/PA) e o **Procurador da República Sadi Flores Machado** (PRM Marabá/PA) agradeceram a participação de todas as pessoas e passaram, então, a explicitar as motivações do encontro.

Apresentaram um panorama sobre a atuação do MPF sobre a temática dos direitos das pessoas LGBTTQIA+, mencionando a Cartilha "**O Ministério Público e a igualdade de direitos para LGBTI**" (<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/pfdc/midioteca/nossas-publicacoes/o-ministerio-publico-e-a-igualdade-de-direitos-para-lgbti-2017>). Informaram os endereços eletrônicos para a realização de representações, registros de ocorrência e relatos de possíveis violações a direitos das pessoas LGBTTQIA+ (Polícia Civil – <http://www.delegaciavirtual.pa.gov.br>; Ministério Público Federal - <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>; e Ministério Público do Estado do Pará -

<http://www.mppa.mp.br/manifestacao/formulario.htm>).

Destacaram a tramitação, no 4º Ofício da PRM-Altamira/PA, do Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000192/2019-92, vocacionado a "*acompanhar e fiscalizar a efetividade do direito a igualdade nas perspectivas de reconhecimento, não discriminação, e respeito às diferenças das pessoas LGBTQI+ nos municípios de abrangência da Procuradoria da República em Altamira/PA*". Informaram que será instaurado Procedimento Administrativo próprio para tratar da questão também nos municípios de abrangência da Procuradoria da República em Marabá/PA, instruído com a memória de reunião produzida a partir do debate.

Na sequência, os participantes identificaram-se, apresentando-se e passando a relatar, por ordem de inscrição voluntária, as respectivas percepções, destacando-se os seguintes pontos, organizados por afinidade temática:

1. VISIBILIDADE, IDENTIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1.1 Necessidade de observância, pelos agentes públicas, do nome social, da identidade de gênero e orientação sexual das pessoas LGBTTTQIA+, em respeito à sua dignidade, sem discriminações e respeito às diferenças;

1.2 Avançar no tocante ao respeito ao lugar de fala e à representatividade das pessoas LGBTTTQIA+ na formulação, implementação, execução e fiscalização das políticas públicas (promovendo, por exemplo, capacitações que contem com a presença de ativistas, lideranças, coletivos e grupos com experiência e atuação de pessoas LGBTTTQIA+);

1.3 Necessidade de previsão orçamentária para promoção de políticas públicas especificamente voltadas às pessoas LGBTTTQIA+, com o propósito de diminuir as desigualdades;

1.4 Urgência de coleta e disponibilização de dados confiáveis a respeito da situação das pessoas LGBTTTQIA+, que muitas vezes se restringem àqueles colhidos pelos movimentos sociais e que não são solicitados pelas instituições públicas;

1.5 Dandara Rudsan Sousa de Oliveira destacou que ativistas do *Coletivo Amazônico LesBITrans* se dispõem a firmar parcerias para oferecer e participar ativamente de capacitações em parceria com as instituições interessadas sobre os direitos das pessoas LGBTTTQIA+. Informou que o referido Coletivo foi uma das organizações contempladas pelo Edital Resistências 2020 do Fundo Brasil de Direitos Humanos, que instalará em Altamira o NEPAZ (Núcleo Estratégico de Promoção da Paz) e que será instituído um programa de rádio sobre direitos humanos e pessoas LGBTTTQIA+;

1.6 Sugeriu-se que treinamentos e capacitações regulares sejam realizadas

para agentes públicos, havendo a necessidade de participação da população LGBTTTQIA+ em sua formulação e execução, para atender às suas reais necessidades e demandas;

1.7 A Deputada Estadual Marinor Brito mencionou a tramitação, junto à Assembleia Legislativa do Pará, do *Projeto de Lei Babete* (Projeto de Lei nº 142/2019), visando a proteção dos direitos fundamentais das pessoas LGBTTTQIA+. Afirmou que pretende submeter tal projeto a ampla discussão com a sociedade, o mais breve possível. Ainda, informou a proposição de um dia estadual para afirmar a luta das mulheres negras, periféricas, LGBTTTQIA+ e mães solo ("*Dia Marielle Franco*" - Projeto de Lei 145/2020) e da Comenda Marielle Franco para homenagear movimentos sociais, lideranças, instituições que estejam atuando no combate à violação dos direitos humanos. Pontuou, ainda, a necessidade de previsão orçamentária especificamente voltada à superação das dificuldades enfrentadas pelas pessoas LGBTTTQIA+. Afirmou que as instituições ainda estão muito aquém da necessária formação continuada para a proteção de direitos humanos.

1.8 Paulo Mariante, Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dirigente da ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, afirmou que as demandas dos movimentos do Estado do Pará são legítimas e urgentes. Informou que, no âmbito do CNDH, há uma Comissão Permanente que trabalha com os temas das mulheres, da igualdade racial e da população LGBTTTQIA+. Destacou a importância do acompanhamento e construção de um espaço para o monitoramento social permanente, inclusive utilizando canais já criados, como o Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos e o Conselho Estadual da Diversidade Sexual. Propôs um trabalho em rede para que a cobrança se dê de forma contínua, sistemática e com respostas efetivas das instituições;

1.9 Lana Larrá referiu a existência de uma Gerência de Livre Orientação Sexual no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (*Sejudh*) do Pará, titularizada por Rafael Ventimiglia.

2. SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 Destacou-se que a luta pelos direitos das pessoas LGBTTTQIA+ foi iniciada justamente em decorrência das violações à segurança pública praticadas por agentes públicos. Constata-se, de forma recorrente, despreparo e inexperiência de agentes de segurança pública, que inclusive resultam em condutas discriminatórias por parte de agentes públicos;

2.2 Segundo dados do Relatório de 2019 do Grupo Gay da Bahia, o Pará ocupa o 5º lugar na lista de Estados no tocante a mortes violentas contra as pessoas LGBTTTQIA+;

2.3 Lana Larrá mencionou o exemplo de Cibelly Pâmela, mulher trans paraense espancada durante o carnaval em Belo Horizonte no início do ano (https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/06/10/interna_gerais,1155

494/caso-cibelly-como-ajudar-trans-ficou-paraplegica-apos-agredid-carnaval.shtml). Afirmou, ainda, que Ananindeua/PA é o 3º Município em número de mortes de pessoas trans;

2.4 Recordou-se que o Art. 193, § 2º, da Constituição do Estado do Pará prevê que "*a política de segurança pública do Estado deverá, no prazo que dispuser a lei, ser submetida à Assembleia Legislativa, para apreciação em audiência pública, com a participação da sociedade civil*";

2.5 Paulo Mariante, Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dirigente da ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos recordou que o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos prevê propostas extremamente concretas e viáveis em relação à participação social nas políticas de segurança pública;

2.6 Destacou-se a carência de dados precisos e divulgação quanto ao número de pessoas LGBTTQIA+ encarceradas no Estado do Pará. Segundo informado por Daniela Santos (Delegada de Polícia Civil, Assessora Policial, representando o Secretário de Segurança Pública do Pará, Ualame Machado), tais questões estão diretamente vinculadas à SEAP/PA, Secretário Jarbas Vasconcelos, havendo a necessidade de solicitação de tais dados;

2.7 O Defensor Público Federal Wagner Willie Nascimento Vaz (Defensor Regional de Direitos Humanos da DPU/PA) destacou a existência de ação judicial em trâmite para retomada do Conselho Penitenciário no Estado do Pará, dada a sua relevância, inclusive no tocante à proteção das pessoas LGBTTQIA+ em situação de restrição de liberdade;

2.8 Referiram-se deficiências no registro de ocorrências de crimes que vitimam pessoas LGBTTQIA+, que, por vezes, sentem-se constrangidas e inibidas por ocasião do registro de ocorrência, tendo em vista o preconceito que sofrem, fato este apto a desencadear dados estatísticos errôneos;

2.9 Pontuou-se a necessidade de criação de campo próprio para preenchimento do nome social no formulário do Boletim de Ocorrência;

2.10 Daniela Santos (Delegada de Polícia Civil, Assessora Policial, representando o Secretário de Segurança Pública do Pará, Ualame Machado): **i)** mencionou a necessidade de ampliação da Delegacia de Combate de crimes discriminatórios e homofóbicos, para que possam ser contemplados os municípios do interior; **ii)** reconheceu a necessidade de reavaliação das normas e da Política Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, para aprimorar estratégias afirmativas voltadas à população LGBTTQIA+, especialmente no tocante à Polícia Militar; **iii)** mencionou a necessidade de aprimorar os registros de ocorrência, para que a motivação seja devidamente registrada no Sistema próprio; **iv)** referiu a existência do Sistema IARA, canal de inteligência artificial oferecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, para que a população LGBTTQIA+ possa encaminhar mensagens de *WhatsApp* em texto, vídeo ou voz, a fim de que tais informações sejam repassadas às Delegacias não especializadas dos municípios do Estado do Pará (telefone 981159181);

2.11 Jorge Aragão (DIPREV/SEGUP Pará) destacou a participação de um Comitê de implementação do Plano estadual de enfrentamento da violência contra LGBT, desenvolvido desde 2010, através de 3 Conferências realizadas

no Pará. Tal Comitê tem composição paritária e propôs uma revisão do Plano, para abranger não só a violência, mas também a carência de acesso a diversos direitos. Afirmou que, possivelmente, tais avanços não estão sendo divulgados e estendidos ao interior do Estado. Sugeriu uma possível ampliação e aproveitamento dos esforços já realizados, para ampliar o âmbito de atuação do Comitê;

2.12 A Deputada Estadual Marinor Brito mencionou a criação e funcionamento futuro de um aplicativo denominado “Anjo” para monitorar, em tempo real, denúncias relacionadas à violência contra a mulher, devendo estar disponível às pessoas LGBTTQIA+.

3. DIREITO À SAÚDE

3.1 A Portaria 2836/2011 do Ministério da Saúde instituiu a "*Política Nacional de Saúde Integral LGBT*", cuja observância pelos Municípios é obrigatória e, sempre que possível, deve ser ampliada e aprimorada;

3.2 Necessidade de ampliar o atendimento psicológico ofertado às pessoas LGBTTQIA+ na rede pública de saúde. Indicou-se que a Universidade Federal do Sul e Sudoeste do Pará - UNIFESSPA está oferecendo acompanhamento psicológico através do Projeto "*Circula, Palavra!*" (<https://unifesspa.edu.br/noticias/4650-projeto-circula-palavra-unifesspa-realiza-atendimento-psicologico-a-profissionais-no-combate-a-pandemia>);

3.3 Foi mencionada a existência do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) em Marabá, que está à disposição para atendimento às pessoas LGBTTQIA+, para questões relacionadas a acolhimento inicial e demandas emergenciais;

3.4 Andrea Miranda (Coordenação Estadual de IST/AIDS - SESPA) mencionou a existência de uma Cartilha com orientações sobre a doação de sangue, políticas públicas de prevenção às IST/AIDS no Estado do Pará;

3.5 Lana Larrá informou que o Laboratório destinado ao atendimento e acompanhamento de pessoas transexuais em Belém/PA funciona em um local inadequado, com instalações precárias em um antigo depósito, sem estrutura adequada e sujeito a intempéries climáticas (infiltração).

4. DIREITO À EDUCAÇÃO

4.1 Constatam-se muitas dificuldades enfrentadas pela população LGBTTQIA+ para exercer de forma plena o direito à educação, tendo em vista o constante preconceito e discriminação, desde a educação infantil até o Ensino superior, inclusive agravados por ações ou omissões dos agentes educacionais;

4.2 Lana Larrá mencionou o suicídio de aluno de 14 anos da Escola Brigadeiro Fontenelle em Belém/PA, motivado por discriminação;

4.3 Necessidade de oferecimento de cursos de direitos humanos ministrados por pessoas LGBTTTQIA+ aos agentes públicos, a fim de lhes proporcionar locais de fala, espaços para palestras, seminários, oferta de cursos, objetivando um tratamento isonômico;

4.4 Pertinência de debate e ampliação de critérios qualitativos de ações afirmativas no âmbito de Universidades e Instituições de Ensino Superior paraenses, para, por exemplo, contemplar medidas de incentivo ao ingresso de pessoas transexuais e transgêneros, a exemplo do que já ocorre em outros Estados;

4.5 Nadjalucia Oliveira Lima (Secretária de Assistência Social de Marabá/PA), destacou que no âmbito da UNIFESSPA em Marabá/PA há importantes iniciativas relacionadas à proteção dos direitos das pessoas LGBTTTQIA+.

5. DIREITO AO TRABALHO

5.1 Diante da dificuldade de acesso à educação, conseqüentemente o acesso ao mercado de trabalho por pessoas LGBTTTQIA+ torna-se mais restrito, o que acaba por levar um número elevado à prostituição;

5.2 Necessidade de implementar políticas públicas de valorização ao emprego e permanência no mercado de trabalho de pessoas LGBTTTQIA+, inclusive observando-se as diretrizes que regem as empresas e direitos humanos (Decreto nº 9.571/2018).

6. ASSISTÊNCIA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

6.1 Destacou-se que as vulnerabilidades já existentes foram expostas e se aprofundaram em decorrência da pandemia de COVID-19. O Defensor Público Federal Wagner Willie Nascimento Vaz (Defensor Regional de Direitos Humanos da DPU/PA) referiu que as populações em situações mais sensíveis são as maiores prejudicadas pela ausência de informação e assistência material no atual cenário de pandemia;

6.2 O Defensor Público Federal Wagner Willie Nascimento Vaz (Defensor Regional de Direitos Humanos da DPU/PA) também propôs uma atuação conjunta para observar quais são os principais gargalos e óbices ao acesso das pessoas LGBTTTQIA+ ao auxílio emergencial;

6.3 Destacou-se a carência de dados e transparência sobre os impactos e variáveis de identidade de gênero e orientação sexual implicadas nas estatísticas quanto ao número de óbitos, pessoas infectadas e pessoas recuperadas;

6.4 No atual cenário de pandemia, parte da população LGBTTTQIA+ depende de benefícios sociais e auxílio emergencial, porém reclamações foram feitas no sentido de que, tendo em vista as diversas burocracias para mudança de nome e gênero em documentos pessoais, alguns cidadãos e cidadãs não estão

consequindo realizar o cadastro para recebimento de benefício, passando a viver em situação precária.

6.5 A Secretária de Assistência Social de Marabá/PA, Nadjalucia Oliveira Lima, informou que os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS de Marabá/PA estão à disposição para fornecer apoio com cestas básicas, benefícios ou mesmo proceder o devido encaminhamento. Informou que há uma agente especializada na temática, Vanessa Camelo, atenta à temática;

6.6 Lana Larrá afirmou que, muitas vezes, os agentes dos CREAS e CRAS não estão capacitados para atendimento respeitoso e digno às pessoas LGBTQIA+, havendo necessidade de aprimorar e promover capacitação contínua.

6.7 Dandara Rudsan Sousa de Oliveira enfatizou que o distanciamento físico, embora tenha viabilizado a realização de reuniões virtuais, dificultou e agravou o *déficit* de acesso virtual de muitas pessoas que não têm meios de comunicação informáticos, devendo se atentar para tais circunstâncias quando se pensar na realização de políticas públicas no atual contexto

6.5 Sugeriu-se, também, a necessidade de articulações solidárias voltadas à arrecadação de alimentos, materiais de higiene e *kits* de limpeza para garantir um mínimo de subsistência às pessoas LGBTQIA+ durante a pandemia.

Por fim, destacou-se a importância de o MPF colher diretamente demandas junto à sociedade e aos movimentos sociais, com o fim de compreender quais são os temas prioritários para a atuação do MPF, sobretudo no atual contexto de saúde pública, vez que a pandemia de COVID-19 reforça a necessidade de atenção às populações em situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, a **Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Pará Nicole Campos Costa** lembrou experiências ocorridas no Amapá nas quais capacitações foram fornecidas pelos próprios ativistas, em um processo muito importante de empoderamento e participação social, e colocou-se à disposição para o diálogo e para a atuação conjunta. O **Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Acre Lucas Costa Almeida Dias** destacou a importância de debates como o promovido nesta oportunidade, nos quais os próprios sujeitos titulares dos direitos em questão podem vocalizar suas demandas, afirmando que continuará adotando medidas semelhantes em seu âmbito de atribuição. A **Procuradora da República Samara Yasser Yassine Dalloul** destacou a importância de valorização de experiências prévias e compartilhamento de informações para a construção de soluções efetivas. O **Procurador da República Gabriel Dalla Favera de Oliveira** agradeceu o convite para participar do debate e informou que pretende instaurar expediente correlato na PRM Itaituba/PA. De igual modo, o **Procurador da República Adriano Augusto Lanna de Oliveira** (PRM Marabá/PA) e o **Procurador da República Igor Lima Goettenauer de Oliveira** (PRM Marabá/PA) destacaram que espaços de debate como este são instrumentos democráticos e conferem maior legitimidade social à atuação do MPF.

Apresentaram-se, então, os seguintes **encaminhamentos**:

i) que a integração iniciada por meio do debate virtual seja permanente, através de um grupo de *WhatsApp*, com a participação voluntária das pessoas presentes no debate, denominado ***Fórum LGBTTQIA+ Permanente***;

ii) que sejam realizadas, periodicamente, reuniões temáticas para aprofundar e dar continuidade às questões ora tratadas;

iii) que a efetivação do direito à igualdade das pessoas LGBTTQIA+ no Estado do Pará seja objeto de debate no Conselho Nacional de Direitos Humanos, com a participação de ativistas e lideranças paraenses;

iv) que os movimentos em defesa dos direitos das pessoas LGBTTQIA+ se articulem em instâncias permanentes de articulação e cooperação;

v) que se expanda a atuação na matéria, inclusive através do fortalecimento de redes interinstitucionais no Estado do Pará.

Encerrou-se, assim, o encontro, fazendo-se o presente registro, a partir das memórias de reunião redigidas pela servidora do MPF Taís Ribeiro de Aquino (PRM Marabá/PA) e pela estagiária Ana Elvira (Assessoria de Comunicação PR/PA), que instruirá o Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000192/2019-92 (PRM-Altamira/PA), e ensinará a instauração, junto à Procuradoria da República no Município de Marabá/PA, de Procedimento Administrativo, vinculado à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, destinado a "*acompanhar e fiscalizar a efetividade do direito a igualdade nas perspectivas de reconhecimento, não discriminação, e respeito às diferenças das pessoas LGBTTQIA+ nos municípios de abrangência da Procuradoria da República em Marabá/PA*".

Sem mais nada a acrescentar, finaliza-se o presente documento, determinando-se o encaminhamento de cópia aos presentes, em meio eletrônico.

MATHEUS DE ANDRADE BUENO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

SADI FLORES MACHADO
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-MAB-PA-00005277/2020 DESPACHO**

.....
Signatário(a): **SADI FLORES MACHADO**

Data e Hora: **30/06/2020 00:35:44**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MATHEUS DE ANDRADE BUENO**

Data e Hora: **30/06/2020 00:44:00**

Assinado com certificado digital

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5D9F4341.BA839E11.18D1709C.C05EE710